



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 12082 , DE 24 DE **MARÇO** DE 2006.

Exonera o servidor **CLAUMARDSON DA SILVA PAIVA**, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme disposto no § 2º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado o servidor **CLAUMARDSON DA SILVA PAIVA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Defesa Agrosilvopastoril: Motorista, matrícula nº 300062716, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de **março** de 2006, 118º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Secretário de Estado da Administração